

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



## DECRETOS

### DECRETO nº. 135/2025

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos IX, X e XI, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, incisos I, II, III, IV, V, e artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2667/2017, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº. 2706/2018,

#### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor o COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que será integrado pelos seguintes membros em conformidade com o artigo 5º, incisos I, III, IV e V da Lei Municipal nº. 2667/2017:

##### • Como Coordenador, o senhor:

o GUMERCINDO ATHAYDE, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.126-0 SESF/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.069-87.

##### • Como Secretário, o senhor:

o HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Governo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.341-6 SESF/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-19.

##### • Como Setor Técnico, o senhor:

o SÉRGIO CRUZ, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.550-1 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

##### • Como Setor Operativo, o senhor:

o WILLIAM CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.357-5 SESF/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-83.

Artigo 2º. NOMEIA para compor o COMUPDEC – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, que será integrado pelos seguintes membros em conformidade com o artigo 5º, inciso II e artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2667/2017.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, o senhor:

o EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Agropecuária, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.751-0 SESF/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-93.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, a senhora:

o CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.131-6 SESF/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-30.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, o senhor:

o JULIANO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento Gráfico, portador do Registro Geral - CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.659-32.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, o senhor:

o MARLUS BARBOSA PEREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.926-5 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.739-00.

• Como Representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, o senhor:

o ADILSON RODRIGO MILEK, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Presidente do SAMAE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.917-8 SESF/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.909-00.

• Como Representante da Câmara Municipal de Jaguariaíva, o senhor:

o FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.803-6 SESF/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.949-00;

• Como Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cartão de Jaguariaíva, o senhor:

o BENEDITO DOMINGUES CARDOZO, brasileiro, casado, Industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXXX.728-0 SESF/PR, e inscrito no CPF sob o nº. XXX.XXX.319-87.

• Como Representante do Rotary Club de Jaguariaíva, a senhora:

o DANIELE KOPPEN DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Coordenadora do CASMI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. XXXX.076-5 SESF/PR, e inscrito no CPF sob o nº. XXX.XXX.797-74.

• Como Representante da Loja Maçônica Acácia do Norte, o senhor:

o WALDEMAR PESSA OLIVEIRA MATTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.811 II/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.909-30.

Jaguariaíva, 22 de janeiro de 2025

06 Páginas / Ano 9 / Edição nº 879

### DECRETO nº. 138/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00466/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Advogado junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, é o responsável direto por todos os processos judiciais em trâmite em que o Município é parte, seja na esfera Estadual, Federal ou Trabalhista, seja elaborando as petições, assinando os feitos ou como responsável pelo recebimento das citações, intimações e notificações que são destinadas ao Município junto aos sistemas informatizados (Projeto Eproc e PJE), responsável pelo setor jurídico de pessoal, ainda pelos feitos extrajudiciais, inclusive protestos, participa de mais de 10 comissões permanentes, por fim realiza atribuições de confiança ao gabinete do Secretário,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de ADVOGADO, senhor LUCAS MADUREIRA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.063-8 SESF/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-08, matriculado sob nº. 3.949, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 139/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00466/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Advogada junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, a servidora é responsável pela Assistência Jurídica Central, além de que é responsável pelo apoio jurídico em regime parcial juto ao CREAS e participa de audiências concentradas da Casa Lar,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER a servidora com cargo em provimento efetivo de ADVOGADO, senhora MARIANA BRISOLA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.106-7 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-27, matriculada sob nº. 5.952, Gratificação de Função FG 04, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.



JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 140/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00466/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Advogado junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, atua nos feitos de execução fiscal e é responsável pelo setor tributário, além de consultoria nos processos licitatórios e integra importantes comissões como o Plano Diretor e reestruturação tributária, por fim, realiza atribuições de confiança ao Gabinete da Secretaria,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de ADVOGADO, senhor MATHEUS RISSATTI RIVOIRO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.032-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.768-30, matriculado sob nº. 4.181, Gratificação de Função FG 08, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 141/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00466/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, a servidora é responsável pelo controle de protocolos, organização e baixa dos arquivos, além disso, é responsável pela alimentação do Sistema Beta e por fim, realiza atribuições de confiança ao Gabinete do Secretario,

### EXPEDIENTE

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira da Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhora MAYARA LETÍCIA CAMPOS LOZESKI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.991-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.239-75, matriculada sob nº. 6.708, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ESCRITURARIO II, senhora SILVANA APARECIDA LOPES VALENZO KOJO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.664-0 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.929-04, matriculada sob nº. 12, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 142/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00466/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, possui vasto conhecimento das repartições públicas de todos os Municípios, executando serviços de protocolo e agendamento, traduzindo assim tais atividades executadas em economia em termos de diárias, além disso, realiza atribuições de confiança junto ao Gabinete da Secretaria,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D E E, senhor NELSON PIETROWSKI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.465-5 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.559-49, matriculado sob nº. 5.255, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Advogado junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, é responsável pelo setor jurídico das licitações, além disso, faz atendimento da assistência jurídica no Paço Municipal, em auxílio a assistência jurídica Central

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de ADVOGADO, senhor WILLIAM SOUZA ALVES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.236-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.019-62, matriculado sob nº. 6.611, Gratificação de Função FG 04, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 143/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 0466/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Escriturário II junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, a servidora é graduada em Bacharelado em Direito e possui inscrição na OAB/PR, sendo responsável por todos os contratos e convênios expedidos pela Secretaria, assim realiza tarefas que não são proprias das suas funções por serem de alta complexidade e relevância, participa de intemtas comissões permanentes; por fim, realiza atribuições de confiança ao gabinete da Secretaria,

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Instrutor Educacional junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, a servidora desempenha função de Coordenadora no SFCV Primavera e exerce atribuição de assessoria à Secretaria Municipal, além daquelas inerentes ao cargo ocupado,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de INSTRUTOR EDUCACIONAL, senhora CAMILA TEIXEIRA DE MELLO FLORIANO, portadora da Cédula de Identidade R.G.

nº. XXXXX.078-5 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-13, matriculada sob nº. 6.502, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**DECRETO nº. 146/2025**

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 0496/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Educador Infantil junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, a servidora desempenha função no CREAES de responsável técnica nas medidas socioeducativas e exerce atribuição de assessoria à Secretaria Municipal, além daquelas inerentes ao cargo ocupado,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, senhora KATIA ADRIANA DE SOUZA MELO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.845-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.379-05, matriculada sob nº. 5.811, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**DECRETO nº. 147/2025**

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 0495/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Monitor junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, a servidora desempenha função de coordenadora no SCFV Curumim e exerce atribuição de Assessoria à Secretaria Municipal, além daquelas inerentes ao cargo ocupado,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de MONITOR, senhora FRANCIANA RAMOS KOPPEN, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.078-6 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-51, matriculada sob nº. 3.540, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**DECRETO nº. 148/2025**

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 0617/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, a servidora desempenha função de Assessora ao Programa CAD UNICO no CRAS Primavera, além daquelas inerentes ao cargo ocupado,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, senhora SANDRA SANTOS PASSOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.712-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.409-70, matriculada sob nº. 4.832, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**DECRETO nº. 149/2025**

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00525/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Locutor junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM a servidora irá coordenar a programação, andamento e locução em eventos de finais de semana, fora do horário de expediente,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de LOCUTOR, senhora CARLA PRISCILA FADEL SCHIMIGEL, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.208-0 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.020-20, matriculada sob nº. 3.399, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

FRANCISCO LEOPOLDO GUEDES

Secretário Municipal de Comunicação

**DECRETO nº. 150/2025**

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00525/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Locutor junto à Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, o servidor exerce responsabilidade técnica na apresentação dos programas de rádio, interpretando conteúdos, noticiando fatos, redigindo notícias, narrando eventos esportivos e culturais, realizando anúncios publicitários, além de elaborar cronogramas de programação,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de LOCUTOR, senhor MARCIO SCHIMIGEL, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.978-1 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-87, matriculado sob nº. 631, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

FRANCISCO LEOPOLDO GUEDES

Secretário Municipal de Comunicação

**DECRETO nº. 151/2025**

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00525/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Analista de Arquivo e Patrimônio junto à Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM a servidora será responsável pela diagramação do Diário Oficial do Município, pela alimentação do site da Prefeitura, além de integrar a Comissão encarregada de realizar a manutenção das informações no Portal da Transparência; ainda será responsável em elaborar os termos de referência e estudos técnicos preliminares pertinentes à SECOM,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ANALISTA DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO, senhora MARIANA ABRÃO COSTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.218-0 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-83, matriculada sob nº. 4.009, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

FRANCISCO LEOPOLDO GUEDES  
Secretário Municipal de Comunicação

**DECRETO nº. 152/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00525/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Locutor junto à Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM a servidora será responsável por realizar entrevistas ao vivo e conduzir Eventos nos finais de semana, fora do horário de expediente,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de LOCUTOR, senhora **MICHELA SIMONE FADEL LEGAT**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.881-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.249-72, matriculada sob nº. 3.379, **Gratificação de Função FG 05**, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**FRANCISCO LEOPOLDO GUEDES**  
Secretário Municipal de Comunicação

**DECRETO nº. 153/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00525/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Escriturário II junto à Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, a servidora será responsável pela recepção da Rádio Jaguariaíva FM 99.7, bem como, será responsável pela captação de anúncios de utilidade pública, prestando auxílio aos locutores; será responsável ainda pelo clipping da comunicação e a manutenção do predio da SECOM.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO II**, senhora **IVETE APARECIDA DELFINO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.252-9 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.419-15, matriculada sob nº. 63, **Gratificação de Função FG 03**, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**FRANCISCO LEOPOLDO GUEDES**  
Secretário Municipal de Comunicação

**DECRETO nº. 154/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00525/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Coloplasto junto à Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, o servidor será responsável pela supervisão de eventos e projetos municipais, realizando sonorização, projeção de multimídia, sendo profissional único para atender a demanda do Município nos eventos de finais de semana, fora do horário de expediente. Ainda responderá pela confecção de Termos de Referência e ETPs para realização de processos licitatórios referente à sonorização, iluminação de palco e tenda para eventos promovidos pela administração municipal,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de SONOPLASTA, senhor **ROBERTO ANGELO DA SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.133-6 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-01, matriculado sob nº. 4.323, **Gratificação de Função FG 03** o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**FRANCISCO LEOPOLDO GUEDES**  
Secretário Municipal de Comunicação

**DECRETO nº. 155/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00749/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Documentador Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a servidora exerce atividades de definição e implementação das políticas municipais de Educação, sempre alinhada ao Plano de Governo e à Legislação vigente (municipal, estadual e federal) sendo responsável por garantir que as diretrizes educacionais sejam implementadas de forma ética e conforme os objetivos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação; a servidora atua ativamente na proposição e gerenciamento de convênios com instituições públicas e privadas, com objetivo de ampliar as oportunidades e recursos para a educação municipal, em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; a servidora coordena e supervisiona outras atividades necessárias à consecução dos objetivos da educação municipal, com responsabilidade sobre processos críticos para a execução das políticas educacionais, assegurando a continuidade e o aperfeiçoamento das ações na área de ensino e ainda, em razão de suas responsabilidades de assessoramento direto à secretaria da pasta a servidora desempenha funções de alta responsabilidade técnica e estratégica, sendo imprescindível sua atuação no planejamento e implementação das ações da Secretaria, em alinhamento com as metas e diretrizes da gestão pública municipal,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, senhora **CARLA THAYNARA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.334-9 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.039-71, matriculada sob nº. 6.792, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**DECRETO nº. 156/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00743/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a servidora exerce atribuições de confiança da Secretaria da Pasta, desempenhando funções estratégicas de acompanhamento e monitoramento das AMPFs das instituições de ensino, bem como terá a responsabilidade de prestação de contas das mesmas nos referidos sistemas, e demais prestações de contas referentes à SMEC.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, senhora **MARIA EDUARDA DA SILVA FERRAZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.835-8 SESF/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.498-48, matriculada sob nº. 8.023, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**DECRETO nº. 157/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00743/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Documentador Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a servidora exerce atribuições de confiança da Secretaria da Pasta, onde será responsável por toda a documentação pertinente às escolas rurais municipais, além de auxiliar no Programa Bolsa Família neste Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, senhora **MARIA JULIA DIAS DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.301-5 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.969-21, matriculada sob nº. 8.075, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.



JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## DECRETO nº. 158/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00743/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a servidora exerce atribuições de confiança da Secretaria da pasta, onde será responsável por elaborar normativas conforme a legislação vigente, cadastro de usuários na plataforma do EDUCASENTO - INEP; orientar os demais documentadores escolares quanto à elaboração de processos referentes ao credenciamento das Instituições de Ensino Municipais no sistema e-protocolo; será responsável pela busca ativa de crianças na faixa etária de 4-5 anos; pela atualização no Power BI, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno; ainda será responsável pelo monitoramento do LRCOM- Livro de Registro de Classe Online do Município, acompanhando cadastro e alterações de usuários das escolas e CMEIs, atuando ainda como integrante da equipe técnica do OME - Plano Municipal de Educação e operadora Master no "Sistema Presença" de acompanhamento de frequência escolar e realizar suporte técnico atuando a toda documentação escolar pertinente a rede municipal de ensino; também será responsável por redigir atas nas reuniões de alçada desta Secretaria.

## RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhora SANDRA CRISTINA DE SOUZA BARREIRO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.256-8 SISP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.179-96, matriculada sob nº. 983, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## DECRETO nº. 159/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00743/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Documentador Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a servidora exerce atribuições de confiança da Secretaria da Pasta, assessorando diretamente a Diretora do Departamento de Educação com responsabilidade técnica e de coordenação estratégica, sendo fundamentais para o sucesso das políticas educacionais do Departamento de Educação,

## RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, senhora SARIANE APARECIDA MACENO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.613-5 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-08, matriculada sob nº. 4.954, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## DECRETO nº. 158/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00743/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, senhora CLARIQUE FERREIRA DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.235-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-70, matriculada sob nº. 6.700, Gratificação de Função FG 03, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico da servidora.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00637/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pela emissão de novos protocolos oriundos das Secretarias municipais, Autarquias e população em geral, bem como trâmites de protocolos e entregas de documentos, resposta e pareceres,

## RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, senhora CLARIQUE FERREIRA DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.235-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-70, matriculada sob nº. 6.700, Gratificação de Função FG 03, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## DECRETO nº. 160/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00637/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pelos trâmites de protocolos e entregas de documentos, resposta e pareceres; emissão de novos protocolos oriundos das Secretarias municipais, Autarquias e população em geral,

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00637/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pela emissão de novos protocolos oriundos das Secretarias municipais, Autarquias e população em geral,

## RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, senhora CLARIQUE FERREIRA DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.235-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-70, matriculada sob nº. 6.700, Gratificação de Função FG 03, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## DECRETO nº. 160/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00637/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pelos trâmites de protocolos e entregas de documentos, resposta e pareceres; emissão de novos protocolos oriundos das Secretarias municipais, Autarquias e população em geral,

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00637/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pela emissão de novos protocolos oriundos das Secretarias municipais, Autarquias e população em geral,

## RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, senhora CLARIQUE FERREIRA DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.235-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-70, matriculada sob nº. 6.700, Gratificação de Função FG 03, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## DECRETO nº. 161/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00638/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pelos trâmites de protocolos e entregas de documentos, resposta e pareceres; emissão de novos protocolos oriundos das Secretarias municipais, Autarquias e população em geral,

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00638/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pela emissão de novos protocolos oriundos das Secretarias municipais, Autarquias e população em geral,

## RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, senhora CLARIQUE FERREIRA DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.235-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-70, matriculada sob nº. 6.700, Gratificação de Função FG 03, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## DECRETO nº. 162/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00639/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próp



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 034  
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023**

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidato(s)as abaixo relacionado(s)as, aprovado(s)as no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **22 de Janeiro a 03 de fevereiro de 2025**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhando dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de Nascimento de filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho digital;
- j) Comprovante de esclarecimento exigido para o cargo;
- k) Certidão de Antecedentes Criminais;
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) Habilitação no órgão de Classe;
- n) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Exame previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de veículos pesados, tratorista e guarda civil municipal);
- s) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
11*	PATRICIA XAVIER	14615	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEIS DEVIDO APOSENTADORIA DE ROSA GARNIERO

**CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
7*	CINTIA APARECIDA DE SIQUEIRA	10986	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC

**CARGO: MUSEÓLOGO**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
6*	ALBERTO LUIZ DE ANDRADE NETO	13307	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC DEVIDO EXONERAÇÃO DE PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS WALTER

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

EIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

**AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA C2  
DA PORTARIA N° 344/98 – SVS/MS – RETINÓIDES**

Nos termos do art. 18, inciso XI, e art. 9, inciso III, da Lei Federal nº 8080/90 e do art. 124 da Portaria nº 06/1999 – SVS/MS, que regulamenta a Portaria nº 344/1998 – SVS/MS, comunicamos que o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos RETINÓIDES de uso sistêmico.

PROCESSO / ANO Nº: 13.967/2024

ESTABELECIMENTO: FERREIRA E COUTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA REDE MAIS

CNPJ: 03.785.082/0001-15

ENDERECO: AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, 492

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: JAGUARAIÁ

CEP: 84.200-000

RESP. TÉCNICO: CAMILA ALVES DOS SANTOS SIMÕES

CRF/PR: 30498

Gisele Marins  
Coordenadora - VISA  
COREN 472.290

Carine Lima Pedretti  
Farmacêutica - VISA  
CRF-PR 30.911

Marius Barbosa Pereira  
Secretário Municipal de Saúde

Marius Barbosa Pereira  
Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 037/2025

Jaguaraiá, 20 de Janeiro de 2025.



**SAMAE**

**PORTARIA N° 012/2025**

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.155/2010, a Lei Municipal nº 2.644/2017, o Decreto nº 049/2025 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo em comissão, denominado CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, o senhor FRANCISCO BERNARDO PINTO, braseiro, solteiro, servidor efetivo no cargo da Pedreira, portador do RG nº 9.516.XXX-X SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 053.425.XXX-XX, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CCS-01 do Anexo V, da Lei Municipal nº 2644/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se, Anote-se

Jaguaraiá, 22 de janeiro de 2025.

ADILSON RODRIGO MILEK  
Presidente do SAMAE  
Decreto nº 049/2025

**PORTARIA N° 013/2025**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ/PR, senhor ADILSON RODRIGO MILEK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 049/2025, por meio do art. 8º, §1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2009, anexo VIII, Título V, da Lei Municipal nº 2.644/2017, nos termos da Lei Municipal 2.903/2022 e de acordo com o Protocolo Interno nº 44/2025.

Considerando as necessidades administrativas e operacionais da Autarquia;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da gestão da autarquia quando necessário, nas diversas atribuições que lhe forem incumbidas;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como a supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 2.903/2022;

Considerando que o servidor desempenhará atribuições além das inherentes ao seu cargo em provimento efetivo, auxiliará na organização operacional, supervisão, distribuição, acompanhamento e retorno de ordens de serviços, e ainda, coordenação e orientação às equipes visando assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas estabelecidas. O servidor será responsável também pelo acompanhamento dos serviços de gerenciamento dos níveis dos reservatórios de água, e ainda, em todas as atribuições e/ou determinações designadas pela Presidência e no auxílio desta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Encanador, senhor ALCIDES DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade nº XXX.497-2 SSP/PR, e inscrito no CPF nº XXX.XXX.239-81, matrícula sob o nº 113, Gratificação de Função FG-10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento) – Art. 2º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.903/2022 - do vencimento básico de carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Anote-se

Jaguaraiá, 22 de janeiro de 2025.

ADILSON RODRIGO MILEK  
Presidente do SAMAE  
Decreto nº 049/2025

**PORTARIA N° 014/2025**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ/PR, senhor ADILSON RODRIGO MILEK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 049/2025, por meio do art. 8º, §1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2009, anexo VIII, Título V, da Lei Municipal nº 2.644/2017, nos termos da Lei Municipal 2.903/2022 e de acordo com o Protocolo Interno nº 45/2025.

Considerando as necessidades administrativas e operacionais da Autarquia;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da gestão da autarquia quando necessário, nas diversas atribuições que lhe forem incumbidas;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como a supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 2.903/2022;

Considerando que o servidor desempenhará atribuições além das inherentes ao seu cargo em provimento efetivo, apoiará no atendimento virtual do SAMAE que visa otimizar o contato com a comunidade e melhorar a resolução de serviços; a gestão e atualização do Portal da Transparéncia fundamental para garantir acessibilidade das informações públicas e promover a transparéncia nas ações da autarquia; o gerenciamento da Ouvidoria que assegura a escuta ativa das necessidades e sugestões da população; a constante atualização do endereço virtual da autarquia com objetivo de manter a comunicação eficiente com o público interno e externo; além do gerenciamento das redes sociais da instituição que exige uma atuação estratégica para fortalecer a imagem da autarquia e promover seus serviços de maneira eficaz; e ainda, em todas as atribuições e/ou determinações designadas pela Presidência e no auxílio desta.

Essas funções, além de exigirem maior tempo de dedicação e ocupação, demandam habilidades técnicas específicas, como o domínio de plataformas digitais,

ferramentas de comunicação e análise de dados. O desenvolvimento e a execução dessas atividades requerem um conhecimento especializado, tanto nas áreas de comunicação quanto nas áreas de programação e Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção, senhor TIAGO ANDRÉ RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº XXX.798-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº XXX.XXX.419-16, matrícula sob o nº 129, Gratificação de Função FG-10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento) – Art. 2º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.903/2022 - do vencimento básico de carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Anote-se

Jaguaraiá, 22 de janeiro de 2025.

ADILSON RODRIGO MILEK  
Presidente do SAMAE  
Decreto nº 049/2025

**CÂMARA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE POSSE DE VEREADOR  
(MESA EXECUTIVA – GESTÃO 2025/2026)**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 12h46min. (doze horas e quarenta e seis minutos), na 1ª Sessão Extraordinária Especial, no Plenário "Vereador Hamilton Jorge Cunha", tomou posse a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, endereço supra, a qual foi eleita na 1ª Sessão Extraordinária Especial, onde contou com a presença dos Vereadores componentes deste Legislativo Municipal da 19ª Legislatura – 2025-2028, os quais procederam eleções para preenchimento dos Cargos da **Mesa Executiva para o Biênio 2025/2026**, que depois de verificados os cumprimentos de todas a formalidades legais, assinaram o presente Termo, ficando assim composta:

<b>PRESIDENTE</b>	Dimas Alberto Faria Correa
<b>VICE-PRESIDENTE</b>	Vereador Ademar da Costa Passos
<b>1º SECRETÁRIO</b>	Vereador Valdeci Cox
<b>2º SECRETÁRIO</b>	Vereador Adilson Passos Felix
<b>3º SECRETÁRIO</b>	Vereador Vinicius Cava Guimarães

Dimas Alberto Faria Correa  
Vereador - Presidente

Ademar da Costa Passos  
Vereador - Vice-Presidente

Valdeci Cox  
Vereador - 1º Secretário

Adilson Passos Felix  
Vereador - 2º Secretário

Vinicius Cava Guimarães  
Vereador - 3º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO nº 17/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**EXONERAR**

REGIANE MARTINS DA COSTA PASSOS, portadora do RG nº xx.xxx.166-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.419-08, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 22/01/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 22 de janeiro de 2025.

Dimas Alberto Faria Correa  
Vereador – Presidente